



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO VIDA DE CÃO

Processo nº 202600005002381

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO VIDA DE CÃO		CNPJ: 24.616.771/0001-76
ENDEREÇO: Av. Bernardo Sayão n. 1.606		BAIRRO: Vila América
CIDADE/UF: Inhumas-Go	CEP: 75.402-650	TELEFONE: (062) 99101-7744

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: REJANE CARDOZO DE BRITO	RG: 38.718 - OAB/GO
CPF: 521.539.161-00	PROFISSÃO: Advogada
ENDEREÇO: Rua Mestre Fulgêncio Qd: 01 Lt: 13	BAIRRO: Vila Operária

CIDADE/UF: Inhumas-Go	CEP: 75.402-154
---------------------------------	---------------------------

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: REJANE CARDOZO DE BRITO	CPF: 521.539.161-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO	
ENDEREÇO: Rua Mestre Fulgêncio Qd: 01 Lt: 13	BAIRRO: Vila Operária
CIDADE/UF: Inhumas	CEP: 75.402-154
E-mails: Rejanebrito.adv@gmail.com	TELEFONE: (62) 99101-7744

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 1251	OPERAÇÃO: 013	CONTA CORRENTE: 000739118981-3
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O projeto consiste na castração de animais (cadela e gatas sem raça definida ou raça mista) de rua e da população de baixa renda e dos protetores. Com os recursos recebidos e mediante a clínica que melhor atender o quesito custo/benefício, será feita a contratação para a cirurgia de castração. Haverá cadastramento prévio das famílias e protetores que tenham animais sem raça definida (SRD vira lata), que estejam em boas condições de saúde e com idade entre 6 meses a 6 anos. Inicialmente será publicado no instagram da associação @associacaovidadecao o período de inscrições e posteriormente o período das castrações.	

Após contato pelo instagram, serão chamados pelo whatsapp para levarem na sede da associação os documentos pessoais e comprovante de endereço.

Ressaltamos que a prioridade para as castrações seguirá a seguinte ordem.

1 – animais de rua (abandonados) com tutores aptos para cuidarem no pós-cirúrgico – nessa etapa o critério para seleção é que o animal tenha sido abandonado e estar morando nas ruas, principalmente se as cadelas estiverem no cio.

2 – animais de protetores independentes reconhecidos pelo seu trabalho com os animais de rua em Inhumas – limitado a 2 animais por protetor.

3 – animais da população carente, nessa etapa poderá ser cadastrado até 2 animais por família, com o pré-requisito de ter inscrição do cadastro único do governo federal.

A triagem para comprovação da hipossuficiência e a condição se falta de raça do animal, será realizada pela associação bem como o cadastramento, podendo ser apresentado foto do animal, que será confirmada no momento da entrega do animal para castração no dia marcado para a cirurgia.

No momento da entrega do animal para a castração, a clínica fará a confirmação da condição do animal seja sem raça, podendo serem recusados se por ventura algum animal de raça seja levado para a cirurgia na data agendada.

O recurso será aplicado na realização de castrações de 46 cadelas e 42 gatas, onde irá custear a internação, exame de sangue, cirurgia com anestesia (equipamentos cirúrgicos, esterilização dos equipamentos, fio cirúrgico) e após as cirurgias serão entregues os medicamentos para serem ministrados no pós-cirúrgico, bem como as roupas cirúrgicas.

Às gatas será aplicado o antibiótico na veia no momento da cirurgia.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

O projeto de trabalho e parceria terá foco na esterilização de cadelas e gatas, no formato de tomada de preços, tendo como escopo o cadastramento das cadelas e gatas que estão com risco de prenhes descontrolada, fêmeas de rua, cadelas e gatas comunitárias e cadelas e gatas da população de baixa renda, atendimento dos tutores no dia da cirurgia e no dia da alta hospitalar, orientando eles nos cuidados com o pós cirúrgico.

4.3.1 - Metas:

Neste projeto serão castradas 46 (quarenta e seis) cadelas e 42 (quarenta e duas) gatas, com a realização da castração das 88 (oitenta e oito) cadelas e gatas, **espera-se reduzir em 1.320 nascimentos de filhotes por ano**, tendo em vista que a média de cio é de 4 em 4 meses com uma média de nascimento de 5 filhotes por vez e por cadela ou gata, reduzindo-se assim a oferta de filhotes para adoção e o consequente abandono.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

O projeto consiste em cadastramento e triagem das tutoras e/ou das protetoras que cuidam dos animais ou detém a tutela deles, após publicação no instagram da associação @associacaovidadecao, aqueles que entrarem em contato pelo direct, serão orientados a virem na sede da associação, munidos de documentos pessoais e comprovante de endereço, para cadastramento, a prioridade das castrações seguirá a seguinte ordem;

1 – animais de rua (abandonados) com tutores aptos para cuidarem no pós-cirúrgico – nessa etapa o critério para seleção é que o animal tenha sido abandonado e estar morando nas ruas.

2 – animais de protetores independentes reconhecidos pelo seu trabalho com os animais de rua – limitado a 2 animais por protetor.

3 – animais da população carente, nessa etapa poderá ser cadastrado até 2 animais por família com o pré-requisito de ter inscrição do cadastro único do governo federal.

Após esse cadastro será agendada o dia da realização da cirurgia, com orientações para jejum e cuidados com o pré-curúrgico

No dia da cirurgia, será realizado exame de sangue

Os animais permanecerão de uma dia para o outro na clínica, onde serão realizadas as cirurgias de castração (ovário histerectomia), após alta médica serão entregues remédios para o uso, bem como roupa cirúrgica.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar a castração dos animais domésticos, que sabe-se, é um problema de saúde pública, tendo em vista que cadelas no cio, fogem com frequência, sofrem atropelamentos, os cães machos que ficam em sua volta, brigam frequentemente, são atropelados, causam acidentes com motos e bicicletas.

Sem contar que a parição desenfreada de cadelas e gatas, aumentam a oferta de filhotes para adoção, aumentando também o abandono de filhotes e fêmeas paridas nos lotes baldios, esquinas, trevos das saídas da cidade etc.

Com essa ação, contribuimos para a efetividade das políticas públicas estaduais voltadas à inclusão social, assistência e atendimento comunitário das famílias que possuem animais domésticos.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

Sendo assim, a única forma de reduzir a super população de animais nas ruas e o abandono, é com a castração destes animais.

Nesse sentido, este projeto tem o intuito de ser utilizado 100% para a castração de cadelas e gatas de Inhumas, quer seja de rua, comunitária e/ou da população de baixa renda.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

: O público-alvo é composto por protetoras de animais, população de baixa renda, e demais pessoas que possuem fêmeas e não tem acesso às castrações

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

a castração dos animais domésticos é um problema de saúde pública, tendo em vista que cadelas no cio, fogem com frequência, sofrem atropelamentos, os cães machos que ficam em sua volta, brigam frequentemente, são atropelados, causam acidentes com motos e bicicletas.

Com a castração, evita-se, além da proliferação de filhotes, evita-se acidentes e o aumento de animais abandonados nas ruas.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com esta ação, serão castradas 46 (quarenta e seis) cadelas e 42 (quarenta e duas) gatas, com a realização da castração das 88 (oitenta e oito) cadelas e gatas, espera-se reduzir em 1.320 nascimentos de filhotes por ano, tendo em vista que a média de cio é de 4 em 4 meses com uma média de nascimento de 5 filhotes por vez e por cadela ou gata, reduzindo-se assim a oferta de filhotes para adoção e o consequente abandono.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Associação Vida de Cão, foi criada em 17/03/2016, com o intuito de viabilizar e implementar as castrações de animais que sofrem nas ruas da cidade de Inhumas.

No ano de 2022, foram realizadas mais de 210 castrações de gatas e cadelas, e em 2023 foram realizadas mais de 280 castrações de cadelas e gatas, entre castrações solidárias e castrações a baixo custo, que são custeadas pelos tutores e em 2024 foram realizadas mais de 300 castrações.

Atuamos sob a forma de tomada de preços, contratando a clinica que apresenta o menor custo/benefício, onde fazemos a triagem, cadastramento, onde atuamos entre a captação dos animais que correm risco de gestação, para viabilizar a castração destes.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Vida de Cão, foi criada em 17/03/2016, com o intuito de viabilizar e implementar as castrações de animais que sofrem nas ruas da cidade de Inhumas.

Inicialmente foi constituída, após a constatação de uma grande quantidade de pessoas nas redes sociais pedindo ajuda para resgates de animais abandonados, atropelados e de cadelas paridas com seus filhotes em lotes baldios e trevos de chegada e saída da cidade.

Sendo assim, estamos desde 2016 viabilizando a castração de animais domésticos de rua e animais domésticos da população carente, começando com 10 animais no primeiro ano, tendo crescido a quantidade de castrações em mais de 500% nos últimos 5 anos.

Nosso intuito é a castração de animais domésticos da população de baixa renda e de rua, para combater a proliferação desenfreada e o abandono.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A ONG atua como rede de apoio para famílias em vulnerabilidade que não têm recursos para o cuidado pós-cirúrgico, **Distribuição de insumos:** Fornecimento de roupas cirúrgicas e medicamentos

básicos para quem não pode comprar. **Busca Ativa:** Retorno às comunidades para conferir a cicatrização dos animais de famílias que possuem dificuldade de locomoção até clínicas.

A castração é a porta de entrada para transformar a relação da família com o animal.

Combate ao Abandono: Orientações sobre guarda responsável para evitar que o animal castrado seja descartado por falta de informação,

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

No ano de 2022, a Câmara Municipal de Inhumas, aprovou através da Lei 3.310/2022 a utilidade pública da associação, e assim iniciamos em 2023 as castrações em maior quantidade, devido ao início do recebimento das verbas impositivas destinadas à associação.

Dando continuidade aos nossos esforços, em 2023, a associação, através da lei 22.281/2023, obteve a sua utilidade pública estadual, podendo desde então receber verbas estaduais.

Todos os anos através das emendas impositivas e doações a associação realiza castrações solidárias e castrações de baixo custo no município

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto Antes do término da vigência do Termo de Fomento	
5ª			

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.090,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cirurgia castração cadelas, com exames de sangue e medicamentos no pós-cirúrgico	Un	46	R\$ 710,00	R\$ 32.660,00
02	Cirurgia castração gatas com aplicação de antibiótico no centro cirúrgico, e medicamentos no pós-cirúrgico.	Un	42	R\$ 415,00	R\$ 17.430,00
SUBTOTAL					R\$ 50.090,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 90,00	R\$ 50.090,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 90,00 (noventa reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

REJANE CARDOZO DE BRITO

Presidente da ASSOCIAÇÃO VIDA DE CÃO
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **REJANE CARDOZO DE BRITO**, Usuário Externo, em 25/05/2026, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 25/05/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90890313** e o código CRC **1B63CCA0**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002381



SEI 90890313